



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA**

**Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão Comissão
Institucional de Heteroidentificação**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.

E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria nº 009/2026 – CPADI/CIHU/GR de 02 de fevereiro de 2026

A COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF, a Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, bem como com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Parcial do processo de heteroidentificação** dos(as) candidatos(as) do **Edital PRPPGI No 21/2025 Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Política, Cultura e Ambiente da Univasf**, referente ao preenchimento das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), conforme listagem nominal constante do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º A aferição da autodeclaração racial foi realizada exclusivamente com base na **análise dos aspectos fenotípicos**, considerados em seu conjunto, que caracterizam o(a) postulante como **pessoa negra (negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a))**, em observância às normas institucionais vigentes e à finalidade da política de ações afirmativas.

Art. 3º Foram avaliados apenas os(as) candidatos(as) que **encaminharam o vídeo de heteroidentificação dentro do prazo estabelecido** no edital e nas comunicações oficiais do certame.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) que:

I – não enviaram o vídeo exigido para a verificação da autodeclaração racial; ou
II – tiveram sua autodeclaração considerada **incompatível** com os critérios de heteroidentificação, ficam **eliminados(as) da lista de candidatos(as) aptos(as) às vagas reservadas por critério étnico-racial**, permanecendo, quando couber (conforme ditames do edital do pleito), nas demais listas do processo seletivo, de acordo com sua classificação geral.

Art. 5º O(A) candidato(a) que teve sua autodeclaração **indeferida** poderá interpor **recurso administrativo** no período de **03 04 de fevereiro de 2026**, mediante envio de e-mail para **pocamps@univasf.edu.br**, com o assunto: **“RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – POCAm”**.

§ 1º O recurso deverá conter **exclusivamente texto argumentativo**, não sendo admitido o envio de novo vídeo ou de outros meios de prova.

§ 2º O recurso será analisado por instância recursal distinta da comissão inicial, nos termos da normativa institucional.

Art. 6º As dúvidas relacionadas aos procedimentos de heteroidentificação, ao resultado e à interposição de recursos deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail institucional da Comissão: **comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br**.

Art. 7º Na inexistência de candidatos(as) com resultado indeferido ou, havendo, não sendo interpostos recursos no prazo previsto, esta Portaria converter-se-á automaticamente em **Resultado Final do processo de heteroidentificação**, para todos os fins administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Éverton Cróstian Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –
UNIVASF GABINETE DA REITORIA
Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP
56304-205.

E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPGI NO 21/2025 PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM

ANEXO I – AFERIÇÕES COM RESULTADO COMPATÍVEL

NOME	PLEITO	RESULTADO
ANA LUIZA SOUZA JESUS	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
AYLLA RAQUEL ARAUJO DE CASTRO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
FRANCISCO BRUNO DE SOUSA E SILVA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
ISABELI NOVAIS DOS SANTOS	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
LUSAN SILVA PAIVA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
MARÍLIA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
MILENA DA SILVA SANTOS	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
NICOLE GONÇALVES MIRANDA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL
ROSA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	COMPATÍVEL

FIM DA LISTAGEM



ANEXO II – AFERIÇÕES COM RESULTADO INCOMPATÍVEL

NOME	PLEITO	RESULTADO
RÔMULO EDUARDO OLIVEIRA BENEVIDES	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA, CULTURA E AMBIENTE DA UNIVASF - POCAM	INCOMPATÍVEL
FIM DA LISTAGEM		